



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO III - Nº 460 – Sexta-feira, 11 de Março de 2016

PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ

Ata da reunião conjunta da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, realizada aos nove dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis (09/03/2016), com início às 14h00min, na sede do Ubaprev, em Ubá-MG. Presentes as seguintes pessoas: Diretoria Executiva: Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas, Kleber Kasakevicius Marin, Welinton de Paiva; Coordenadora Administrativa: Bernadette Marie Carneiro Baião; Conselho de Administração: Arinda Murta, Evandro de Castro Doriguetto, Mariana Eugênia Magalhães, Nélio Marangon de Oliveira e Nufissa Barbosa Neves; Conselho Fiscal: Arlete Pinheiro Freitas dos Santos, Daniele Maria Pedrosa Alves, Rafaela Andrade de Araújo e Wania Gouvêa Teixeira. Presente, também, como convidada, a Gerente da Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Ana Paula Costa Caneschi. Iniciando a reunião, a presidente da Diretoria Executiva do Ubaprev, Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas, explicou que no mês de fevereiro de 2016, o repasse efetuado pela Prefeitura referente à alíquota suplementar de amortização do déficit fiscal do fundo previdenciário não correspondeu ao percentual estabelecido pela lei municipal 3631/07, com redação dada pela LC nº. 161/2013, que é de 37,92% incidentes sobre o total da folha de remuneração dos servidores ativos, tendo sido repassado como contribuição suplementar o percentual de 16%, alíquota vigente durante o ano de 2015. Ana Paula Costa Caneschi, Gerente da Divisão de Gestão de Pessoas/SMA, órgão responsável pela elaboração da folha de pagamentos da prefeitura, informa que manteve o índice de 16% em razão de ordem direta recebida da Junta de Execução Orçamentária e Financeira da Prefeitura (JEOF). Os presentes decidem, à unanimidade, notificar o Poder Executivo da inconsistência verificada no repasse, solicitando providências urgentes para sua adequação às normas vigentes, ou, fundamentado em estudo atuarial, promova junto ao Poder Legislativo a alteração das alíquotas do repasse da contribuição suplementar. Decidiram, também, enviar cópia da notificação ao Poder Legislativo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no órgão de imprensa oficial.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá

Órgão gestor: Secretaria de Governo

Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG

Telefone (32) 3301-6134 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: PRODEMGE.